

# DIÁRIO OFICIAL

## NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS** e as empresas SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME, e ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES - ME, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 86/2020.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CONSUMO) CAFÉ, CHÁ E AÇÚCAR, PARA ATENDER TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 142/2020, a saber:

7491-ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, 100% ARABICA, na cor castanho claro a moderado escuro, s/amargor, em pó homogêneo; aroma e sabor característicos de regular a intenso bebida mole a rio, isento de gosto ríozona; com qualidade mínima aceitável de 4,5 pontos na escala sensorial de zero a dez do lote entregue; contendo impurezas Máximo de 1%, outros produtos 0% e umidade até 5%; acondicionado em embalagem de plástico contendo 500 quilograma do produto, validade mínima 3 meses a contar da data de entrega; e suas condições deverão estar de acordo com a (port.377 de 26/04/99)e(res.SAA-28 de 01/06/2007); produto sujeito a verificação no ato da entrega. Similar ou superior ao AROMA PREMIUM EXTRA FORTE	AROMA PREMIUM	PCTE	2.000,00	6,15	12.300,00
Total do Fornecedor:						12.300,00

5841-SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	AÇÚCAR CRISTAL pct 5 kg, branco de 1ª qualidade acondicionado em embalagem de polipropileno transparente original do fabricante com 05 Kg, aspecto granuloso, fino, médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos, registro no ministério da agricultura, SIF, informações do produto e data de validade- obtido da cana-de-açúcar, na forma cristalizada, após a clarificação da cana por tratamentos físico-químicos, embalagem plástica com 5 kg, com data de validade com fácil visibilidade	DOCE AÇUCAR	PCTE	1.000,00	10,75	10.750,00
2	CHÁ MATE, EMBALAGEM CAIXA COM 250G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNIPA, O PRODUTO DEVERÁ TER O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/ OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	RICO	CX	700,00	3,89	2.723,00
Total do Fornecedor:						13.473,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da ATA.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

16.20.2.025.3.3.90.30 (207/2020).

Nova Andradina/MS, 04 de agosto de 2020

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesas

ANA CRISTINA G DOS SANTOS

Pregoeiro

994.206.271-87

**EQUIPE DE APOIO:**

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

SUPERMERCADO PARAISO LTDA - ME

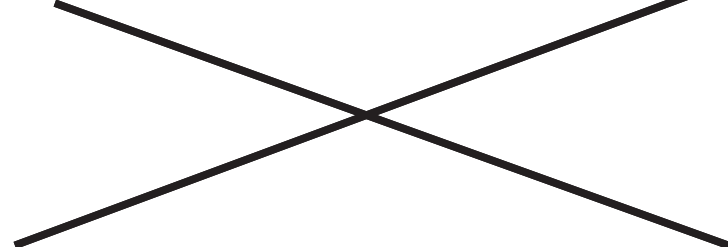
Representante: GILBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA, CPF nº 481.635.111-68

Fornecedor

ELISANGELA DA SILVEIRA GOMES

Representante: Elisângela da Silveira Gomes, CPF nº 950.985.931-15

Fornecedor



**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020**

PARTES: **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS**, e as empresas IDEALE PAPEIS LTDA, SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 87/2020.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **contratação de empresa para fornecimento de papel A4 comum e papel serrilhado para atender as Secretarias: Finanças e Gestão, Planejamento e Administração, de Infraestrutura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado, de Educação, Cultura e Esporte, de Serviços Públicos e seus departamentos.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 145/2020, a saber:

7492-IDEALE PAPEIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
2	Papel serrilhado, tipo impressão, tamanho A4, material papel BRANCO, de 1ª qualidade, 99,99% sem atolamento, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, com uma serrilha centralizada na vertical, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas equivalente ou superior ao CHAMEX.	PINHEIRO	CX	12,00	160,00	1.920,00
Total do Fornecedor:						1.920,00
7493-SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	Papel, tipo impressão, tamanho A4, material papel BRANCO, de 1ª qualidade, 99,99% sem atolamento, comprimento 297 mm, largura 210 mm, gramatura 75 g/m2, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas equivalente ou superior ao CHAMEX.	ABC	CX	535,00	138,50	74.097,50
Total do Fornecedor:						74.097,50

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

Dotação orçamentária: 2025

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Código reduzido 207

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

Dotação orçamentária: 2044

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Código reduzido 188

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

Dotação orçamentária: 2095

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Código reduzido 50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO**

Dotação orçamentária: 2105

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Código reduzido 241

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Dotação orçamentária: 2050 e 2054

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Código reduzido 74 e 84

Fonte: 00 e 15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS**

Dotação orçamentária: 2115

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Código reduzido: 362

Nova Andradina/MS, 04 de agosto de 2020

VALTER VALENTIN PINTO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Ordenador de Despesa

EMERSON NANTES DE MATOS

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

JULIO CESAR CASTRO MARQUES

Secretário Municipal de Infraestrutura

Ordenador de Despesa

HERNANDES ORTIZ

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Integrado

Ordenador de Despesa

GIULIANA MASCULI POKRYWIECKI

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Ordenadora de Despesa

ROBERTO GINEL

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

CLAUDIO SANCHES

Pregoeiro

237.827.651-68

**EQUIPE DE APOIO:**

ANA CRISTINA G. DOS SANTOS

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

KATIUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

976.474.541-53

ELIANE ROSELI FONSECA

EQUIPE DE APOIO

465.856.301-06

IDEALE PAPEIS LTDA

Representante: EDILSON STRESSER, CPF nº 595.856.339-49

Fornecedor

SULAMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS LTDA

Representante: JEFERSON JOSE SIMÕES, CPF nº 969.296.501-53

Fornecedor

# DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020

**PARTES:** MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, e a empresa BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI, resolvem em comum e recíproco acordo celebram o presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 88/2020.

**DO OBJETO:** O objeto da presente Ata de Registro de Preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas: **AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIA PÚBLICAS.**

**DOS PREÇOS:** O(s) preço(s) ofertado(s) pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o(s) especificado(s) na tabela abaixo de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 144/2020, a saber:

6119-BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI						
Item	Descrição do material	Marca do Produto	Un. Med.	Qte. Cotada	Peço Unitário	Peço Total
1	MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, USINADA COM TEMPERATURA APROXIMADA DE 120° C, PREPARADO COM AGREGADOS PÉTREOS, GRANULOMETRIA NÃO INFERIOR A 98% NA PENEIRA 3/8", CAP 50/70, TEOR DE BETUME ENTRE 5,3% E 5,7%, COM POLÍMERO, PÓ DE BORRACHA E RETARDADOR DE CURA, COM DISPENSA DE PINTURA DE LIGAÇÃO, PRAZO DE ESTOCAGEM MÁXIMA DE 12 MESES O PRODUTO PODERÁ SER COMPACTADO ATRAVÉS DE PLACA VIBRATÓRIA, ROLO DE CHAPA OU PELO PRÓPRIO TRANSITO, PODENDO SER APLICADO MESMO EM DIAS DE CHUVA EM BURACOS COM ÁGUA, SEM A PERDA DE SUA COESÃO E ADERÊNCIA AO PAVIMENTO ANTIGO, E EMBALADO EM SACOS ENTRE 25 A 40 KG RESISTENTES A INTEMPÉRIES.	ASFALTO RÁPIDO USINA	KG	250.000,00	0,91	227.500,00
Total do Fornecedor:						227.500,00

**DA VALIDADE DOS PREÇOS:** A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, a partir da data da publicação.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente desta licitação correrão à conta da dotação orçamentária específicas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

Fonte de Recurso: 170 - Compensação Financeiras de Recursos Naturais.

Detalhamento das Fontes: 074 - Fundo Especial de Petróleo - FEP.

Fonte de Recurso: 180 - Transferência do estado - FUNDERSUL

Detalhamento das Fontes: 501 - Recursos proveniente do FUNDERSUL

Fontes de Recursos: 116 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE.

Detalhamento das Fontes: 000 - Recursos não especificados na Sub Fontes.

Fonte de Recursos: 100 - Recursos Ordinários.

Detalhamento das Fontes: 000 - Recurso não especificado nas Sub Fontes.

Proj./Ativ.: 1.065 - Recuperação e Manutenção de Vias Urbanas

Proj./Ativ.: 1.112 - Pavimentação e Manutenção de Vias Públicas - CIDE

Proj./Ativ.: 2.110 - Manutenção e enc. c/ Conservação de Estradas

Elemento de Despesa: 33.90.30 Material de Consumo

Cód. Red.: 292/2020

Cód. Red.: 293/2020

Cód. Red.: 294/2020

Cód. Red.: 305/2020

Cód. Red.: 328/2020

Cód. Red.: 329/2020

Nova Andradina/MS, 10 de agosto de 2020

**ROBERTO GINEL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

Ordenador de Despesa

ANA CRISTINA G DOS SANTOS

Pregoeiro

994.206.271-87

**EQUIPE DE APOIO:**

KÁTJUSCIA DE SOUZA LIMA

EQUIPE DE APOIO

994.206.271-87

WELINTON BACHEGA BRITO

EQUIPE DE APOIO

023.555.441-31

CLAUDIO SANCHES

EQUIPE DE APOIO

237.827.651-68

BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI

Representante: CLAUDINEI GUIDO PETRINA, CPF nº 202.664.618-08

Fornecedor

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa **ROBERTO GINEL**, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:86273/2020; b) Licitação Nr.:144/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 10/08/20; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA, PARA ATENDER OPERAÇÃO TAPA-BURACO EM VIA PÚBLICAS.

CONTRATADO: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO E CONSTRUTORA EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 227.500,00 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos reais)

DATA: 10/08/20

**ROBERTO GINEL**

Secretário Municipal de Serviços Públicos

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa **EMERSON NANTES DE MATOS**, Secretário Municipal de Finanças e Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:83310/2020; b) Licitação Nr.:154/2020; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 18/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE INTERNET VIA FIBRA ÓPTICA, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 200MBPS PARA DOWNLOAD E 200MBPS PARA UPLOAD, COM GARANTIA DE 100% DE ACESSO SIMÉTRICO À PEDIDO DA SEC. DE FINANÇAS E GESTÃO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO.

CONTRATADO: VIAPLUS SERVIÇOS DE VALOR ADICIONADO LTDA VALOR DA DESPESA: R\$ 40.980,00 (quarenta mil novecentos e oitenta reais)

DATA: 18/08/20

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa **VALTER VALENTIN PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento e Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:85072/2020; b) Licitação Nr.:19/2020; c) Modalidade: TOMADA DE PREÇO; d) Data Homologação: 19/08/20; e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE 4.419,99 METROS QUADRADOS DE CALÇADA, NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SANTA BÁRBARA, SITO À RUA MARIO LOPES BEIRO, Nº 850 - HORTO FLORESTAL, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS.

CONTRATADO: ROBUST S ERVÍCIOS CONSTRUCOES EIRELI VALOR DA DESPESA: R\$ 153.041,49 (cento e cinquenta e três mil e quarenta e um reais e quarenta e nove centavos)

DATA: 19/08/20

**VALTER VALENTIN PINTO**

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 19/08/2020, às 07h30min na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n.º 153/2020 – processo administrativo n.º 86066/2020, conforme Ata de julgamento à fls. 121, considerando-o DESERTO, referente: Aquisição veículos motorizado de 07 (sete) lugares para transporte de pacientes que o Fundo Municipal de Saúde e suas ramificações atendem, conforme CI nº 241/2020, Solicitação nº 1230/2020, a pedido da Secretária Municipal de Saúde conforme especificado no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Nova Andradina – MS, 19 de agosto de 2020.

**SERGIO DIAS MAXIMIANO**

Secretário Municipal de Saúde  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE Nº 002 AO CONTRATO Nº 167/2019.

**CONTRATANTES:** e outro lado a empresa **STAF SISTEMAS LTDA**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de Reajuste nº 002 ao Contrato nº 0167/2019.

**DO ADITIVO:** O presente Termo Aditivo tem a finalidade de reajuste de valores, correspondente à variação inflacionária prevista pelo I PCA (IBGE), conforme tabela acostada aos autos, passando o valor mensal de **R\$ 6.366,31 (seis mil trezentos e sessenta e seis reais e trinta e um centavos) para R\$ 6.513,08 (seis mil quinhentos e treze reais e oito centavos)**, tendo em vista a natureza de prestação de serviços contínuos, referente à contratação de empresa especializada em locação de software que atenda as áreas: Contabilidade Pública, Tesouraria, Recursos Humanos, folha de pagamento, Gerenciador de Ponto Eletrônico, Portal da Transparência Web, Compras e Licitações, Proposta Orçamentária, Planejamento, Tributos, Cidades Web, Nota Fiscal Eletrônica, com fundamento na Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina-MS, 14 de agosto de 2020.

**EMERSON NANTES DE MATOS**

Secretário Municipal de Finanças e Gestão

Ordenador de Despesa

Contratante

**STAF SISTEMAS LTDA**

Rodrigo Teles de Souza

Sócio Administrador

Empresa Contratada

## PORTARIA Nº. 6, de 21 de Agosto de 2020.

Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARS-CoV-2), no território municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e CONSIDERANDO a situação de emergência causada pela pandemia mundial do coronavírus (SARSCoV-2) e as projeções de contaminação realizadas por especialistas para os próximos dias;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196 da Constituição Federal, segundo o qual a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos, bem como o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN);

CONSIDERANDO as medidas de emergência em saúde pública de importância nacional e internacional dispostas no Regulamento Sanitário Internacional, promulgado pelo Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a prestação dos serviços de saúde no município e a imprescindibilidade de a Secretaria Municipal de Saúde em adotar ações coordenadas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, bem como estar preparada para oferecer respostas rápidas às demandas que possam ser geradas pela pandemia,

CONSIDERANDO as disposições estabelecidas no Decreto Municipal 2.514, de 30 de Abril de 2020, que dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio e de enfrentamento da propagação decorrente do "Novo Coronavírus" (2019-nCoV), e dá outras providências;

CONSIDERANDO as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (2019-nCoV) estabelecidas no artigo 4º do Decreto Municipal 2514/2020 que poderão ser adotadas;

CONSIDERANDO o artigo 1º do Decreto Municipal 2.472/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispõe sobre as medidas temporárias a serem adotadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde para a prevenção do contágio da doença COVID-19 e o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (SARSCoV-2).

**Art. 2º** Ficam suspensos, salvo mediante autorização expressa do Secretário Municipal de Saúde:

I - a realização de atividades de capacitação, de treinamento ou de qualquer evento coletivo pelos órgãos ou pelas entidades que impliquem a aglomeração de pessoas;

II - a participação de servidores públicos em eventos oficiais (cursos, congressos, etc), mantendo-se na rotina a realização do Transporte Interstadual e Intermunicipal (transporte de pacientes dialíticos e oncológico), conforme julgar necessário;

III - a concessão e gozo de férias e licença para tratamento de interesse particular, sem prejuízo de usufruí-las em data futura, durante a vigência desta Portaria;

**Art. 3º** Os servidores responsáveis pela limpeza e manutenção de cada unidade administrativa deverá aumentar a frequência de limpeza dos banheiros, maçanetas e tudo quanto consta no Protocolo de Limpeza já instituído.

**Art. 4º** A Secretaria Municipal de Saúde deverá:

I - organizar campanhas de conscientização dos riscos e das medidas de higiene necessárias para evitar o contágio da COVID-19;

II - divulgar as ações contidas no Plano Estadual de Contingência contra o coronavírus e as medidas e normativas do Centro de Operações de Emergência (COE/MS);

III - publicar boletins diários de acompanhamento do cenário da doença e das diretrizes para vigilância, prevenção e controle desenvolvidas pela Vigilância Epidemiológica;

IV - Divulgar o fluxograma de atendimento para as unidades de saúde e municípios, reforçando as orientações quanto aos sintomas e precauções;

**Art. 5º** Ao que se refere prestação de serviços de saúde:

I - Fisioterapia: Seguindo as recomendações expedidas em OFÍCIO CIRCULAR 06/2020/GAPRE/CREFITO-13 de 17 de Março de 2020, recomenda-se o reagendamento de consultas e procedimentos ambulatoriais de pacientes estáveis e sem risco eminente de deterioração clínica, sendo, no entanto, indispensável submeter os referidos pacientes à reavaliação do quadro clínico a cada 30 (trinta) dias;

II - É de responsabilidade dos servidores de cada Unidade Básica de Saúde adotar medidas para controlar o fluxo de pessoas, a fim de evitar aglomerações;

III - A realização de atendimentos ambulatoriais e cirurgias eletivas na Fundação de Serviços de Saúde de Nova Andradina - Hospital Regional fica a critério da instituição;

**Art. 6º** O atendimento ao público das repartições públicas vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina-MS funcionará de acordo com o anexo único desta portaria.

**Art. 7º** O prazo de vigência desta Portaria dar-se-á até a edição de outro ato normativo em sentido contrário.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a Portaria SMS 05/2020 e demais disposições em contrário, com efeitos a contar a partir da sua publicação.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2020.

**Sergio Dias Maximiano**  
Secretário Municipal de Saúde

## ANEXO ÚNICO

UNIDADES	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO	PLANTÃO
CAPS	07:00h às 13:00h	
CEM	07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
CEO	07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
CLINICA DA MULHER	07:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00h	
CRR	06:00h às 18:00h	
FARMACIA BÁSICA	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
LABORATÓRIO MUNICIPAL	06:00h às 12:00h	
SAMU	PLANTÃO	PLANTÃO
CCZ	07:00h às 13:00h	
ACADEMIA DA SAÚDE	07:00h às 13:00h	
ESF.CENTRO EDUCACIONAL	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
ESF.CASA VERDE	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
ESF. CENTRO/UNIDADE PROGRAMA SAÚDE NA HORA	07:00h às 19:00h	
ESF. H. FLORESTAL	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
ESF.IRMA RIBEIRO	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
ESF.MORADA DO SOL	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
ESF.SÃO VICENTE	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
ESF. VILA OPERÁRIA	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
ESF.VILA BEATRIZ	07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h	
ALMOXARIFADO	07:00h às 13:00h	
ASSISTÊNCIA À SAÚDE - LEITE/FRALDAS	07:00h às 13:00h	
SAE	07:00h às 13:00h	
SMS	07:00h às 13:00h	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	07:00h às 13:00h	

## PORTARIA Nº. 642, de 21 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por invalidez concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 085/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Assistente de Serviços Educacionais**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria da servidora **VIVIANE DOS SANTOS OLIVEIRA**, matrícula 5.243, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina -MS, com validade a contar de 10 de agosto de 2020 (autos 87.399/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria da servidora constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 10 de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 643, de 21 de Agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o benefício da aposentadoria por invalidez concedido pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina - PREVINA, conforme Portaria nº 083/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Declarar vago um cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Básicos**, integrante da Carreira de Atividades Auxiliares, do Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração da Prefeitura Municipal, em decorrência da concessão da aposentadoria do servidor **SEBASTIÃO ALEXANDRE LEITE**, matrícula 875, pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina -MS, com validade a contar de 1º de agosto de 2020 (autos 87.397/2020).

**Art. 2º** A Diretoria-Geral de Recursos Humanos averbará a concessão da aposentadoria do servidor constante desta Portaria, em sua ficha funcional.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar a partir do dia 1º de agosto de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 21 de agosto de 2020.

**José Gilberto Garcia**  
PREFEITO MUNICIPAL

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1865/20 Data: 20/08/2020

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
 Unidade: 05.06 - 10  
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica  
 Projeto/Atividade: 2.277 - 2  
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 8.820,00 (oito mil oitocentos e vinte reais)

Credor: 1740 A. D. DAMINELLI - ME

Objeto:

**MATO GROSSO DO SUL****FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA**

Extrato de Empenho Nº.: 1866/20 Data: 20/08/2020

**Licitação:**Município: NOVA ANDRADINA  
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94**Dotação**

Órgão: 05 - 6  
 Unidade: 05.06 - 10  
 Funcional: 10.301.0042 - Atenção Básica  
 Projeto/Atividade: 2.277 - 2  
 Elemento: 3.3.90.91.00.00.00.00.01.1 - Sentenças Judiciais

Valor Total do Empenho: 1.643,40 (um mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Credor: 2258 ELIERSI MARIO DAN EIRELI

Objeto:

**NOTIFICAÇÕES – PLACAS E ANÚNCIOS IRREGULARES**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, adverte o(s) responsável(is) abaixo sobre o uso do espaço público para exposição de material publicitário/ou obstrução de passeio público. O notificado deverá interromper a irregularidade imediatamente a contar da publicação deste Edital ou recebimento da Notificação. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido configurará ofensa ao Art. 146 da Lei Municipal nº 117/1992, Art. 185 da Lei Municipal nº 772/2008 e Art. 146 da Lei Complementar Municipal nº 110/2009, sendo passível de multa de 5 UFM (R\$ 279,75) e apreensão.

NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADO	ENDEREÇO	Nº	BAIRRO
705/2020	DANIELA DALLA MARTHA PAES DE SOUZA - ME	AV. EURICO S. ANDRADE (CANTEIRO CENTRAL DEFRONTE)	840	CENTRO
706/2020	INDALECIO DA SILVA CORREIA - ME	AV. ANTONIO J. DE MOURA ANDRADE	1630	CENTRO
707/2020	ABV COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	AV. ANTONIO J. DE MOURA ANDRADE	350	CENTRO
708/2020	LOCNAN LOCADORA DE VEÍCULOS E NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA	AV. ANTONIO J. DE MOURA ANDRADE	310	CENTRO
709/2020	DEDE FEST CONVENIÊNCIAS LTDA - EPP	AV. EURICO S. ANDRADE	980	CENTRO
3796/2020	AROALDO VIEIRA DA SILVA - ME	RUA SETE DE SETEMBRO	1857	CENTRO

LUCAS HIDEO MATSUMURA GONDIM Matrícula 7780/Fiscal de Posturas

KAREN ADRIANE PERIGO Matrícula 9642/Fiscal de Posturas

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**EDITAL 21082020/AIF/DPB – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) comerciante (s) autuado nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que pague a multa correspondente à infração e paralise o exercício de comércio ambulante em local proibido por lei. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com a Lei Municipal nº 1.183/2014 e Decreto Municipal nº 1.454/2014, conforme relação abaixo:

AIF Nº	C6D.	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
3780/2020	26148	AMERICÓ DE SOUZA FREITE	RUA MELVIN JONES, 633 - VILA OPERÁRIA - NOVA ANDRADINA/MS	AV. ANTONIO JOAQUIM DE M. ANDRADE, S/N - QUADRA 257 LOTE 08 - CENTRO
0178/2020	29588	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE ARAUJO	RUA ATALIBA RAMOS, 1195 - CENTRO - BATAYPORÁ/MS	AV. ANTONIO JOAQUIM DE M. ANDRADE, S/N - QUADRA 257 LOTE 09 - CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**EDITAL 21082020/AIF/DPB – NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) comerciante (s) autuado nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que pague a multa correspondente à infração e paralise o exercício de comércio ambulante em local proibido por lei. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com a Lei Municipal nº 1.183/2014 e Decreto Municipal nº 1.454/2014, conforme relação abaixo:

AIF Nº	C6D.	CONTRIBUINTE	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA	ENDEREÇO DA INFRAÇÃO
3780/2020	26148	AMERICÓ DE SOUZA FREIRE	RUA MELVIN JONES, 633 - VILA OPERÁRIA - NOVA ANDRADINA/MS	AV. ANTONIO JOAQUIM DE M. ANDRADE, S/N - QUADRA 257 LOTE 08 - CENTRO
0178/2020	29588	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA DE ARAUJO	RUA ATALIBA RAMOS, 1195 - CENTRO - BATAYPORÁ/MS	AV. ANTONIO JOAQUIM DE M. ANDRADE, S/N - QUADRA 257 LOTE 09 - CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**EDITAL 21082020/DESOBSTRUÇÃO/DPB – NOTIFICAÇÃO DESOBRUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie o desbloqueio de passeio público, conforme art. 26; 27; 28, III; 29 e 114, da Lei nº 117/92: DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5 (cinco) X UFM = 5 x 55,95 = R\$ 279,75

NOT Nº	C6D.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3781/2020	7630	19	5	200	DANIEL JOSE FRANCISCO	RUA ANDRE LOYER	2386	SÃO VICENTE
3782/2020	7631	19	5	200	ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA	RUA ESPÍRITO SANTO	14	SÃO VICENTE
7723/2020	7723	37	3	400	SEBASTIÃO MACHADO PINHEIRO	RUA JOSE TAVEIRA DE SOUZA	2254	SÃO VICENTE
3785B/2020	7822	56	4	200	CICERO ALVES TEIXEIRA	RUA JOSE BERNARDES DA SILVEIRA	2262	SÃO VICENTE
3786/2020	23660	72	5	180	MARIA CORREIA GONÇALVES	RUA BATAIPORÁ	310	SÃO VICENTE
3792/2020	7682	35	10	108	ROBERTO LOPES	RUA ONOFRE GONÇALVES LOPES	178	SÃO VICENTE
3793/2020	23652	57	10	157	VALDINEIS DA SILVA DE OLIVEIRA E OUTROS	RUA ESPÍRITO SANTO	274	SÃO VICENTE
3796/2020	2401	313	7	800	AROALDO VIEIRA DA SILVA - ME	RUA SETE DE SETEMBRO	1857	CENTRO

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**EDITAL 21082020/RESÍDUOS/DPB – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE RESÍDUOS RISCO À SAÚDE PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos resíduos encontrados no passeio público e na via, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 55,95 = R\$ 1.119,00

NOT Nº	C6D.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3785/2020	7664	34	10	200	IGREJA EVANGÉLICA MISSION O SENHOR É DEUS	RUA JOSE DOMINGOS	S/N	SÃO VICENTE
3787/2020	7903	71	4	400	MARCELO GONÇALVES DE FREITAS	RUA DELFINO DE MATOS	2070	SÃO VICENTE
3788/2020	23833	120	2	110	REINALDO DE MOTA VIEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	2336	SÃO VICENTE
3789/2020	8136	116	3	400	VENILSON DIAS DA SILVA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	1966	SÃO VICENTE
3790/2020	8632	206	3	800	ANTONIO ADELINO SIMON	RUA SENADOR AURO DE M. ANDRADE	1978	SÃO VICENTE
3791/2020	8629	206	1	800	MARIA RODRIGUES PEREIRA	AV. JOSE HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO	905	SÃO VICENTE
3794/2020	7848	57	1	91	NILDA SOARES DOS SANTOS	RUA ANAURILÂNDIA	203	SÃO VICENTE
3795/2020	26257	1	3	353	THIAGO DA SILVA LOPES	RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO	298	RANDOLFO JARETA

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas

**EDITAL 21082020/RESÍDUOS/DPB – NOTIFICAÇÃO DESPEJO DE RESÍDUOS RISCO À SAÚDE PÚBLICA**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, NOTIFICA ao(s) proprietário(s) imóvel(is) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, para que providencie a limpeza e correta destinação dos resíduos encontrados no passeio público e na via, conforme art. 4º e 5º, da Lei nº 1.529/19:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 20 (vinte) X UFM = 20 x 55,95 = R\$ 1.119,00

NOT Nº	C6D.	Q.	L.	ÁREA m²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	NÚM.	BAIRRO
3785/2020	7664	34	10	200	IGREJA EVANGÉLICA MISSION O SENHOR É DEUS	RUA JOSE DOMINGOS	S/N	SÃO VICENTE
3787/2020	7903	71	4	400	MARCELO GONÇALVES DE FREITAS	RUA DELFINO DE MATOS	2070	SÃO VICENTE
3788/2020	23833	120	2	110	REINALDO DE MOTA VIEIRA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	2336	SÃO VICENTE
3789/2020	8136	116	3	400	VENILSON DIAS DA SILVA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO	1966	SÃO VICENTE
3790/2020	8632	206	3	800	ANTONIO ADELINO SIMON	RUA SENADOR AURO DE M. ANDRADE	1978	SÃO VICENTE
3791/2020	8629	206	1	800	MARIA RODRIGUES PEREIRA	AV. JOSE HEITOR DE ALMEIDA CAMARGO	905	SÃO VICENTE
3794/2020	7848	57	1	91	NILDA SOARES DOS SANTOS	RUA ANAURILÂNDIA	203	SÃO VICENTE
3795/2020	26257	1	3	353	THIAGO DA SILVA LOPES	RUA LEONIDIO VALENTIM PINTO	298	RANDOLFO JARETA

DEIZE PEREIRA BEZERRA Matrícula 9668/Fiscal de Posturas